



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 140/2021/PMC/SEPLAN/DCONV 601
Congonhas, 14 de Dezembro de 2021

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N°01/2019, Celebrado entre o Município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC, para ciência.

Congonhas, 14 de Dezembro de 2021.


Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira
PREFEITURA DE CONGONHAS
Secretaria de Planejamento
Diretoria de Convênios – DCONV

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3827/2021
Data: 14/12/2021 - Horário: 14:56
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC.

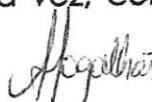
Processo Administrativo nº. 9115-005/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e o **CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.476.328/0001-04, com sede na Rua Noeme Ferreira Lobo, 534, Bairro Basílica, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Presidente, Adeir dos Santos Silva, portador do RG nº M-4.353.945 e do CPF nº.686.701.336-87, denominado originalmente e também doravante **OSC**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal nº 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Objetiva o presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 01/2019, com as alterações descritas no Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento, sem, contudo, modificar o objeto inicial que, por sua vez, consiste na prestação de


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

serviços de acolhimento institucional e amparo a crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, residentes no Município de Congonhas, em situação de risco, encaminhados pelo Juízo da Infância e Adolescência, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com exceção de crianças e adolescente em conflito com a lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para o presente exercício, a classificação orçamentária da despesa obedecerá à seguinte codificação: Órgão 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.065 – Parcerias com Entidades – Crianças e Adolescentes – RP. 3.3.50.41 – Contribuições (ficha: 246). Fonte: 00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DOS REPASSES

3.1 Para custear as despesas do Termo ora pactuado o MUNICÍPIO repassará à OSC o valor total de R\$ 740.345,60 (setecentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

3.2 O valor total será transferido em parcelas, conforme definido no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Este Termo Aditivo vigorará a partir de 30 de novembro de 2021 até 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

5.1 Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2019, não modificados por este Segundo Termo


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



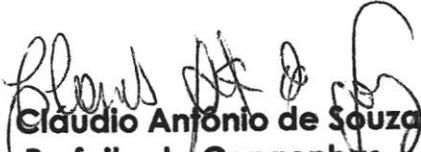


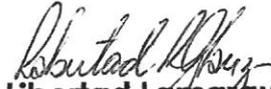
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Aditivo, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim ajustados, firmam os partícipes o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

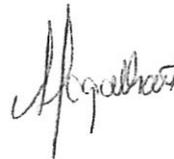
Congonhas, 30 de novembro de 2021.


Cláudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas


Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária M. Desenv. Assistência Social

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária de Desenvolvimento e
Assistência Social
Matrícula: 20143652


Adeir dos Santos Silva
Presidente do CEAMEC



PLANO DE TRABALHO- TERMO DE COLABORAÇÃO		
1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS	CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-970
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M-1. 652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

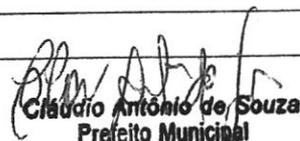
2 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS (CEAMEC)	CNPJ: 02.476.328/0001-04	
ENDEREÇO: RUA NOEME FERREIRA LOBO, Nº534 – BAIRRO BASILICA.		
MUNICÍPIO: CONGONHAS	UF: MG	CEP: 36.414-180
		TELEFONE: 3731-2820
CONTACORRENTE ESPECÍFICA: 2928-6	BANCO: CAIXA	AG: 1044
		OP: 003
		PRAÇA PAGAMENTO: CONGONHAS
NOME DO RESPONSÁVEL: Adeir dos Santos Silva	CI: M-4.353.945	CPF: 686.701.336-87
ENDEREÇO: Av. Maria de Melo Alvin, Nº124 - Boa Vista - Congonhas MG.		
CARGO: Presidente	TEL: 9987-3530	E-MAIL: ceamec.coordenacao@gmail.com

3 - HISTÓRICO DA OSC
O Centro de Apoio ao Menor de Congonhas (CEAMEC) foi criado em 1996 para apoiar crianças e adolescentes acompanhados pela Pastoral da Criança e do Menor em Congonhas. Nasceu com o objetivo de fomentar, amparar e desenvolver atividades que promovam a conscientização na construção da cidadania e apoio voltados a crianças e adolescentes. Nos últimos cinco anos vem realizando o serviço de acolhimento institucional para menores na cidade de Congonhas e, ampliando sua área de atuação, busca a implementação de projetos de proteção social básica para fortalecimento da garantia de direitos da criança e do adolescente na cidade de Congonhas.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "PEQUENO PROFETA SAMUEL"
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Dezembro/2021 a Maio/2023

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Serviço de acolhimento institucional para acolher e amparar em todos os sentidos crianças e adolescentes (sexo masculino/feminino: de recém-nascido a 17 anos, 11 meses e 29 dias) residentes no Município de Congonhas, em situação de risco, encaminhados pelo juiz da infância e adolescência, Conselho Tutelar, SEDAS, exceto crianças e adolescente em conflito com a lei.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA
Localizada na Rua Noemi Ferreira Lobo, 534, Bairro Basílica, a Unidade "Pequeno Profeta Samuel" busca acolher crianças e adolescentes em situação de risco. Estrutura da Casa (1º Andar): 1 sala, 1 copa, 9 quartos, 1 cozinha, 5 banheiros, 1 varanda, 1 sala de brinquedos, 1 garagem, 1 despensa, 1 cobertura, 1 área de serviço, 1 depósito, 1 sala para cuidadoras. Estrutura da Casa (2º Andar): 02 banheiros, 01 área externa, 01 cozinha, 07 salas, uma varanda.


 Cláudio Antônio de Souza
 Prefeito Municipal





7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Ainda convivemos, infelizmente, com as mais variadas formas de violação do direito da criança e do adolescente na nossa cidade. Ainda que avançando em muitas frentes, tais como a atuação do Conselho Tutelar, assim como a Vara da Infância e da Juventude, cujo trabalho busca garantir os direitos preconizados pela lei 8.069/90. Dentre os dispositivos de garantia de direitos, o Acolhimento Institucional (Art. 101, lei 8.069/90) apresenta-se como um dos dispositivos fundamentais para garantia de direito, na ausência de resposta positiva às intervenções dos outros atores da rede de garantia de direitos. O CEAMEC, desde 2017, tem feito este trabalho em sede própria construída de forma planejada para melhor atender crianças e adolescentes com direitos violados, buscando sempre pautar seu trabalho como orientam as diretrizes legais (Art. 92, lei 8.069/90).

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

Quando observada a realidade social congonghense, percebem-se diversos fatores sociais como desemprego, crise econômica, familiar e social, agravados desde 2020 pela pandemia de COVID-19, tem desenvolvido um ambiente onde a vulnerabilidade social continua aumentando de forma preocupante. Casos de uso de drogas lícitas e ilícitas assim como comércio das mesmas, fragilidade de laços sociais, isolamento e adoecimento mental tem preocupado cada vez mais a rede de assistência social do município. Dentre os afetados, os núcleos familiares, especialmente aqueles que já vivenciavam vulnerabilidades sociais, apresentam fragilidades que desmontam e fragilizam as estratégias de cuidado e convivência. Portanto, sendo a família um dos grupos fundamentais do tecido social, a vulnerabilidade atinge leva a desestruturação da mesma, afetando crianças e adolescentes que se tornam alvo das mais diversas violações de direito.

Desde o último convênio assinado, a instituição recebeu mais de 35 crianças e atendeu suas famílias, trabalhando para que voltassem às suas famílias ou fossem encaminhadas a famílias substitutas. O que se nota durante o atendimento destas é a repetição de sintomas sociais: uso e abuso de substâncias químicas, histórico de envolvimento com tráfico, violência familiar – inclusive feminina e infantil - baixa renda e dificuldade de inserção no mercado de trabalho. Diante dessa realidade, o serviço de acolhimento precisa manter-se como último recurso na garantia do direito à vida, à educação, saúde e outros direitos furtados das crianças e adolescentes pelo difícil contexto social.

9 - PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

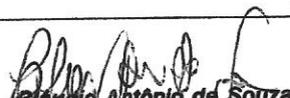
Famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças e adolescentes com vínculos rompidos. Total de até 20 crianças e adolescentes, de recém-nascido a 17 anos, 11 meses e 29 dias do Município de Congonhas.

10 - FORMA DE EXECUÇÃO (forma de execução das atividades ou do projeto)

Proporcionar, da melhor maneira possível, aos usuários: Moradia; 5 alimentações diárias; noções de educação, cidadania e outros; higiene com o próprio corpo; encaminhamento para área de saúde e assistência social; participação em projetos sociais, religiosidade, cultura e lazer; promover o apoio sócio familiar para as famílias dos acolhidos; Apoio e acompanhamento a projetos de vida; fortalecimento e integração das famílias através de ações de fortalecimento de vínculo como reuniões, acompanhamento psicossocial, encontros, visitas, encaminhamentos para a rede socioassistencial.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S)RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. 1. Acolher crianças em situação de risco afastada do convívio familiar por ordem judicial.	<ul style="list-style-type: none"> • Casa com estrutura e adequada para oferecer alimentação, moradia; • Encaminhar para a rede de educação, saúde e assistência social. 	Proporcionar segurança e bem estar para crianças e adolescentes enquanto afastadas do convívio familiar.


Claudio Antonio de Souza
 Prefeito Municipal





2. Proporcionar aos usuários moradia, alimentação diárias, noções de educação, cidadania e outros, higiene com o próprio corpo.	<ul style="list-style-type: none"> Encaminhamento para área de saúde e assistência social, projetos sociais, religiosidade, cultura e lazer. 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecimento da autonomia e facilitação no processo de adaptação das crianças e adolescentes no momento do desligamento ou retorno para a família de origem como também aproximação de família substituta para fins de adoção.
3. Acompanhamento social e psicossocial de crianças e adolescentes como seus familiares.	<ul style="list-style-type: none"> Visitas e atendimentos familiares, encontros familiares e fortalecimento dos vínculos familiares; 	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecer o vínculo familiar para que a permanência no abrigo seja o mais breve possível.

12 - EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto / atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO	JORNADA SEMANAL
Douglas Junio Pinto	Coordenador	Ensino Médio com experiência em função congênere.	CLT	40 horas
Jonathan Marques Oliveira	Psicólogo	Superior em Psicologia	CLT	30 horas
Renato da Rocha Fernandes	Assistente Social	Assistente Social	CLT	30 horas
Maria de Fátima Brito Sabará (Em afastamento por doença pelo INSS)	Assistente Social	Assistente Social	CLT	30 horas
Natália Terezinha Salvino	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
Marli Ferreira Apolinário Araújo.	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
Rosemei Aparecida de O. Cordeiro	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
Deise M ^ª Rocha Rodrigues	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
Amanda Lopes Camargos	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
Elizangela Ávila Moreira Lima	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
A Contratar	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
A Contratar	Cuidadora	Ensino Médio	CLT	12X36 horas
Maria Aparecida Tomaino Santos	Educadora Social	Ensino Médio	CLT	44 horas
Maria Cibele Rodrigues Silva Correa	Assistente Administrativa	Ensino Médio	CLT	44 horas
Elza Coelho	Cozinheira	Ensino Médio	CLT	44 horas
A Contratar	Faxineiro	Ensino Médio	CLT	44 horas


 Claudio Antônio de Souza
 Prefeito Municipal





13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS		
OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Acolher até 20 crianças e adolescentes, trabalhando e fortalecendo suas famílias visando a reintegração a família de origem ou substituta. • Cumprimento da execução do PPP (Plano Político Pedagógico)* por cada profissional da unidade; • Reintegração ou colocação em família substituta em até 24 meses, quando possível. 	<ul style="list-style-type: none"> • Formulários de visitas domiciliares as famílias; • Reuniões TRIMESTRAIS com toda a equipe visando avaliação conjunta das atividades e serviço e a solução de dificuldades surgidas. As reuniões devem ser documentadas através de ata a ser apresentada a Diretoria. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação anual de questionários junto á Vara da Infância e Adolescência, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Famílias das crianças e adolescentes acolhidos e cujos resultados são tabulados e analisados pela Coordenação e equipe visando sanar os problemas detectados e atender as sugestões apresentadas.

*Plano Político pedagógico Anexo

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – Orçamento

14.1. RESUMO GERAL

	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	DURAÇÃO		VALOR		
		UNID.	QUANT		INÍCIO	TÉRMINO
14.1.1	Pessoal e encargos	Mês	18	Dezembro/2021	Maio/2023	R\$ 531.567,72
14.1.2	Material de consumo	Mês	18	Dezembro/2021	Maio/2023	R\$ 91.800,00
14.1.3	Manutenção	Mês	18	Dezembro/2021	Maio/2023	R\$ 84.600,00
14.1.4	Serviços de terceiros (PF ou PJ)	Mês	18	Dezembro/2021	Maio/2023	R\$ 32.377,88
TOTAL DO PROJETO						R\$740.345,60


Claudio Antonio de Souza
 Prefeito Municipal

14.2. PESSOAL E ENCARGOS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
	DESCRIÇÃO	VÍNCULO	QUANT.	PARCELAS	SALÁRIO BRUTO	VALOR ANUAL
14.2.1	Coordenador	CLT	1	18	2.226,00	R\$ 40.068,00
14.2.2	Psicólogo	CLT	1	18	2.067,00	R\$ 37.206,00
14.2.3	Cuidadores Sociais	CLT	7	18	8.274,04	R\$ 148.932,72
14.2.4	Cuidador Social (1)	CLT	1	18	1.206,00	R\$ 21.708,00
14.2.5	Educador de Referência	CLT	1	18	1.326,61	R\$ 23.878,98
14.2.6	Assistente Administrativo	CLT	1	18	1.326,61	R\$ 23.878,98
14.2.7	Cozinheira	CLT	1	18	1.182,00	R\$ 21.276,00
14.2.8	Assistente Social (2)	CLT	1	13	2.959,08	R\$ 38.468,04
14.2.9	Assistente Social (3)	CLT	1	5	2.003,40	R\$ 10.017,00
14.2.10	Faxineiro	CLT	1	18	1.182,00	R\$21.276,00
14.2.11	Encargos sociais, férias, 13º e rescisões.	CLT	-	18	-	R\$ 127.489,75
14.2.12	Provisão de reajuste de salários	ACT	-	18	-	R\$7.612,25
14.2.13	Programa de Assistência Familiar	ACT	-	18	-	R\$ 9.756,00
SUBTOTAL						R\$531.567,72

- (1)- Devido ao Plano de Cargos e salários da instituição (Plano Anexo), este cuidador se encontra no Nível 2, com o salário reajustado acima das demais, que estão no nível 1.
- (2)- Devido afastamento por motivos de doença, a assistente Social tem previsão de Retornar para o cargo a partir do mês de maio de 2022. Seu salário está acima do valor do outro assistente Social, devido ao Plano de Cargos e Salários da Instituição, se encontra no nível 3.
- (3)- Devido ao afastamento por motivos de doença da assistente social (2), este assistente social estará exercendo a função até o mês de abril de 2022, conforme previsão de retorno da mesma.


 Cláudio Antônio de Souza
 Prefeito Municipal

14.3 MATERIAL DE CONSUMO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Higiene e limpeza em geral	Mês	18	R\$400,00	R\$7.200,00
3.2	Combustível/vale transporte	Mês	18	R\$1.200,00	R\$21.600,00
3.3	Farmácia	Mês	18	R\$200,00	R\$3.600,00
3.4	Vale Alimentação	Mês	18	R\$3.000,00	R\$54.000,00
3.5	Papelaria / informática	Mês	18	R\$300,00	R\$5.400,00
	SUBTOTAL				R\$ 91.800,00

14.4 MANUTENÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Água	Mês	18	R\$400,00	R\$7.200,00
4.2	Energia elétrica	Mês	18	R\$600,00	R\$10.800,00
4.3	Telefone e Internet	Mês	18	R\$300,00	R\$5.400,00
4.4	Gás (GLP) = 2 / mês	Mês	18	R\$200,00	R\$3.600,00
4.5	Alimentação	Mês	18	R\$3.000,00	R\$54.000,00
4.6	Material de Manutenção para casa.	Mês	18	R\$200,00	R\$3.600,00
	SUBTOTAL				R\$ 84.600,00

14.5 SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.		VALOR TOTAL
5.1	Provisão de contratação de serviços de terceiros (1)	Mês	18	1.187,66	R\$21.377,88
5.2	Contabilidade*	Mês	18	*	R\$11.000,00*
	SUBTOTAL				R\$ 32.377,88

(1) Serviços provisionados – atendimentos/contratos por demanda.

* Os valores de contabilidade são referentes a R\$550,00 por mês, porém, nos meses de dezembro equivalem a duas parcelas, sendo pagas no valor total de R\$1.100,00.


Claudio Antonio de Souza
 Prefeito Municipal





15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO: R\$ R\$740.345,60
15 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE – 2021/2023						
	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
	R\$ 165.000,00			R\$ 103.000,00		
	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022
	R\$ 103.000,00			R\$ 103.000,00		
	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023		
	R\$ 165.000,00			R\$ 101.345,60		

17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE	
<p>Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho. Congonhas, dezembro de 2021.</p>	
Proponente:	 <hr/> ADEIR DOS SANTOS SILVA Presidente da entidade

18 - PARECER TÉCNICO	
Parecer: () favorável () não favorável	
Texto do parecer:	
Congonhas, dezembro de 2021.	
	<hr/> Técnico.


Cláudio Antônio de Souza
 Prefeito Municipal



19 - APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

- a) () Previsão legal *Art. 31 Lei 13019/2014* DEFERIDO () INDEFERIDO ()
- b) () Previsão orçamentária *FL. 2839*
- c) () Recursos financeiros *PL. 2840*
- d) () Compatibilidade com a LDO *PL. 2840*
- e) () Compatibilidade com o PPA *PL. 2840*

Congonhas, dezembro de 2021


 CARLOS MAGNO DE SOUZA
 Controlador Geral
20 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

19.1 – Comissão de Seleção: () Aprovado () Reprovado

Congonhas, ____/____/____

Assinatura: _____

19.2 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

Congonhas, dezembro de 2021.

Assinatura: _____

21 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTEDEFERIDO INDEFERIDO

Congonhas, dezembro de 2021.


 CLÁUDIO ANTONIO DE SOUZA
 Prefeito de Congonhas



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 11 | N° 2834

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS – CEAMEC.

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n°. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG n° M-1.652.882 e do CPF n° 314.756.986-15 e o CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS – CEAMEC, inscrito no CNPJ sob o n°.02.476.328/0001-04, situado na Rua Noeme Ferreira Lobo, n° 534, Bairro Basílica, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Adeir dos Santos Silva, inscrito no RG n° M-4.353.945 e CPF n°686.701.336-87. Objeto: prestação de serviços de acolhimento institucional e amparo a crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, residentes no Município de Congonhas, em situação de risco, encaminhados pelo Juízo da Infância e Adolescência, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com exceção de crianças e adolescente em conflito com a lei. Dotação: Órgão 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.065 – Parcerias com Entidades – Crianças e Adolescentes – RP. 3.3.50.41 – Contribuições (ficha: 246). Fonte: 00. Valor total: R\$ R\$ 740.345,60 (setecentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Congonhas, 30 de novembro de 2021. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. ADEIR DOS SANTOS SILVA, Presidente do Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – Ceamec

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON